

RECEBIDO
03 DEZ 1979

0570

LEI N.º **1309**
(25 DE OUTUBRO DE 1979)

Dispõe sobre ~~abertura~~ de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil ~~cruzeiros~~) destinado a atender despesas com a construção de muro da Creche da Vila Miraval, Bairro do Serpa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.478.1.42

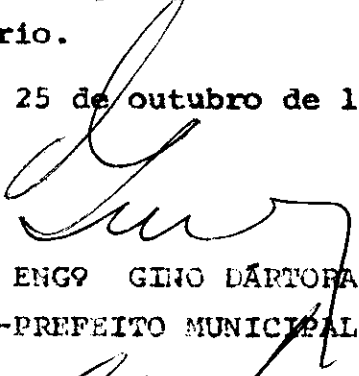
4.1.1.0. Obras e Instalações

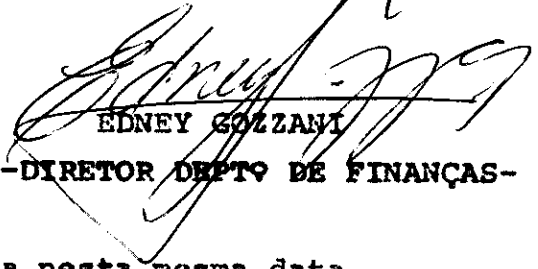
01. Construção do muro da Creche da Vila Miraval.....Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto por índice técnico.

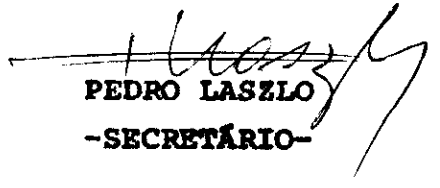
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de outubro de 1979.-


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-